



MEMÓRIAS INSUBMISSAS DE EXISTÊNCIAS PERSEGUIDAS: o racismo cotidiano da ditadura militar brasileira nos testemunhos da população negra e periférica do Rio de Janeiro

UNSUBMISSIVE MEMORIES OF PERSECUTED EXISTENCES: the daily racism of the Brazilian military dictatorship in the testimonies of the Black and peripheral population of Rio de Janeiro

Sophia de Aguiar Vieira ¹

 <https://orcid.org/0000-0001-8053-2514>

Rodrigo Moreno Marques ²

 <https://orcid.org/0000-0002-6320-4874>

RESUMO

O objetivo geral desta investigação é apreender de que modo memórias e narrativas negras e periféricas evidenciam as práticas de graves violações de direitos humanos perpetradas por agentes do regime militar em morros e periferias do estado do Rio de Janeiro. Ademais, busca-se demonstrar o papel desses testemunhos diante das injustiças epistêmicas e da política de esquecimento imposta à população negra, no âmbito da justiça de transição brasileira. A investigação parte da compreensão da memória como processo sociopolítico e como mecanismo de elaboração e reparação jurídica e simbólica de um trauma coletivo. Como instrumento metodológico, foi realizada uma pesquisa documental que analisou testemunhos sobre as blitzes policiais feitas contra a população negra do Rio de Janeiro durante a ditadura militar. Tomando como corpus da pesquisa o relatório *Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e racismo no Rio de Janeiro*, produzido pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, os testemunhos foram analisados sob a ótica da análise episódica de Grada Kilomba e das lentes das disputas por memória de Elizabeth Jelin. A pesquisa revela que a repressão perpetrada pela ditadura militar não se restringiu aos espaços formais da militância política, mas incidiu também sobre pessoas negras e periféricas, por meio de práticas de militarização do cotidiano, humilhação pública e torturas físicas e psicológicas. Ademais, mostra que os trabalhos de memória com base nos testemunhos de pessoas negras e periféricas afetadas pela ditadura ocupam posição de vanguarda na luta por memória, verdade e justiça para a população negra brasileira.

Palavras-Chave: Memória. Testemunho. Racismo. Ditadura Militar. Periferias.

Artigo submetido em 21/10/2025 e aceito para publicação em 01/07/2025.

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Escola de Ciência da Informação da UFMG, e-mail: sophiavieira.ufmg@gmail.com.

² Professor do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Escola de Ciência da Informação da UFMG, e-mail: rodrigomorenomarques@yahoo.com.br.



ABSTRACT

*The investigation aims at grasping how Black and peripheral memories and narratives expose the practices of grave human rights violations perpetrated by agents of the military regime in the hillsides and peripheries of the state of Rio de Janeiro. Furthermore, it seeks to demonstrate the role of these testimonies in the debate on epistemic injustices and on the politics of the oblivion imposed upon the Black population within the Brazilian transitional justice process. The investigation is grounded in the understanding of memory as a socio-political process and as a mechanism for elaboration and for legal and symbolic reparation of a collective trauma. As a methodological instrument, we analyzed, through documentary research, testimonies about police blitzes conducted against black people from Rio de Janeiro during the Brazilian military dictatorship. The research corpus was the report *Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e racismo no Rio de Janeiro*, produced by the Rio de Janeiro State Truth Commission. Through the lens of Grada Kilomba's episodic analysis and Elizabeth Jelin's discussions on political struggles over memory, we analyzed the testimonies. The research reveals that the repression of the military dictatorship was not confined to the formal spaces of political militancy but also targeted Black and peripheral populations through practices of everyday militarization, public humiliation, and physical and psychological torture. Moreover, it shows that investigations of memory based on the testimonies of Black and peripheral individuals affected by the dictatorship occupy a vanguard position in the struggle for memory, truth, and justice for the Black Brazilian population.*

Keywords: *Memory. Testimony. Racism. Military Dictatorship. Peripheries.*

1 INTRODUÇÃO

A Comissão Nacional da Verdade (CNV), em meio aos esforços para garantir memória, verdade, justiça e reparação à população brasileira, fez, durante dois anos e sete meses, a investigação dos crimes cometidos pela ditadura. No relatório final, apresentado em dezembro de 2014, foi demonstrada a existência de uma política estatal que sustentava “a prática de detenções ilegais e arbitrárias, tortura, violência sexual, execuções, desaparecimentos forçados e ocultação de cadáveres de alcance generalizado contra a população civil, caracterizando-os como crimes contra a humanidade” (Instituto Vladimir Herzog, 2023). Ao final de seus trabalhos, a Comissão apresentou 49 recomendações ao Estado brasileiro — 29 de caráter geral, 13 voltadas para povos indígenas e 7 para a população LGBTQIA+ — visando a impedir a repetição das práticas criminosas cometidas pela ditadura e a fortalecer as instituições para a consolidação democrática (Comissão Nacional da Verdade, 2014).

Entre tais recomendações, há o dever de “preservação da memória das graves violações de direitos humanos” (Comissão Nacional da Verdade, 2014, p. 974) para que, além de impedir que tal momento histórico se repita, garanta-se que os danos



causados por aquelas graves violações sejam devidamente reparados e suas consequências, interrompidas.

Entretanto, a memória da população negra brasileira foi excluída desse dever, considerando que ela foi negligenciada durante processo de transição democrática. Essa lacuna na memória coletiva brasileira é o que justifica a análise que ora apresentamos neste artigo. Persiste ainda hoje o argumento de que o negro periférico teria se tornado alvo do Estado apenas após a ditadura militar (Instituto Vladimir Herzog, 20-a). Essa narrativa é prejudicial para a justiça social, fragiliza a compreensão histórica do problema, alimenta narrativas de apagamento das lutas negras e reforça a negação do racismo brasileiro, criando um terreno fértil para mitos como a da ditabranda ou a ideia de que a ditadura não teria sido racista.

Assim como em outros momentos históricos marcados pela repressão no Brasil, a ditadura militar deu continuidade a práticas herdadas do período colonial e pós-abolição, reproduzindo a violência, a política de morte e a marginalização da população negra. A situação dessa parcela da sociedade representa um caso emblemático durante a ditadura militar. Ela foi alvo de perseguição física e simbólica por meio da militarização do cotidiano, da ação dos esquadrões da morte, dos despejos forçados em periferias predominantemente negras, da precarização do trabalho no contexto do assim chamado milagre econômico, da violência contra mulheres negras por meio do mito da mulata, do silenciamento e da criminalização das organizações negras.

O controle e o apagamento dessas memórias traumáticas da população negra representam a continuidade de uma forma sádica de dominação, herdeira de regimes brutais de silenciamento do povo negro. Nesse tipo de dominação racista, a boca torna-se um dos principais alvos de repressão, pois simboliza a fala e a possibilidade de anúncio. Esse poder de expressão é controlado pela branquitude para manter sua posição hierárquica na sociedade e seu lugar privilegiado na memória nacional (Kilomba, 2019).

É nesse sentido que trabalhos de memorialização com base nos testemunhos de pessoas negras e periféricas afetadas pela ditadura têm papel essencial na luta por memória, verdade e justiça para com a população negra. Os testemunhos são a contraposição direta ao controle da boca estabelecido pelo racismo brasileiro. Além



disso, eles partem da experiência e da realidade da pessoa que compõe a comunidade, sendo uma das formas de autoafirmação histórica dos povos negros.

Diante desse contexto, o problema de pesquisa que orienta esta investigação pode ser sintetizado em duas perguntas:

Que violações de direitos humanos perpetradas por agentes do regime militar contra a população negra e periférica são reveladas por testemunhas que viveram aquele momento histórico?

Como esses testemunhos se contrapõem às injustiças epistêmicas e à política de esquecimento imposta no âmbito da justiça de transição brasileira?

Para responder a essas questões, esta investigação objetiva apreender como memórias e narrativas negras e periféricas revelam as práticas de violações de direitos humanos perpetradas por agentes do regime militar no estado do Rio de Janeiro. Adicionalmente, a pesquisa visa a demonstrar o papel de tais testemunhos diante das injustiças epistêmicas e da política de esquecimento imposta à população negra no âmbito da justiça de transição brasileira. Trata-se de um esforço de reconstituição da memória como elemento sociopolítico e como mecanismo para reparação jurídica e simbólica de um trauma coletivo.³

O artigo está inserido em uma corrente da área de Ciência da Informação que busca analisar fenômenos sociais por meio de interlocuções entre memória, história e informação (Thiesen; Silveira, 2023).

O texto está organizado em cinco seções. Após a introdução, a segunda seção, denominada **Memória, Justiça de Transição e Injustiças Epistêmicas**, emprega uma crítica afrocentrada para abordar aspectos gerais da Justiça de Transição no Brasil e como as lutas por memória estão inseridas nesse contexto. A terceira seção, denominada **Tecendo uma colcha de testemunhos**, apresenta o percurso metodológico adotado na pesquisa empírica realizada. A quarta seção analisa os **Testemunhos de violência do estado ditatorial contra a população negra e de periferias do Rio de Janeiro**, considerando que tais testemunhos são essenciais para compreender a conjuntura de violência ditatorial. Por fim, a quinta seção traz uma

³ O artigo é parte de uma pesquisa mais ampla intitulada *Racismo e ditadura militar no Brasil: O discurso sobre relações étnico-raciais no SNI e a vigilância contra as Organizações Negras* (Vieira, 2026) que tem como objeto o discurso empregado pela ditadura militar brasileira para falsear as relações étnico-raciais em curso naquele momento histórico e seu uso para vigiar e reprimir organizações negras.



breve síntese da análise realizada e indica desdobramentos futuros que a pesquisa enseja.

2 MEMÓRIA, JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO E INJUSTIÇAS EPISTÊMICAS

A Organização das Nações Unidas (ONU) define que a justiça de transição é constituída por diversos processos, mecanismos e ações políticas e judiciais, mobilizadas em uma conjuntura de conflito ou pós-conflito, para investigar e denunciar os legados de abusos massivos e sistemáticos contra os direitos humanos, garantindo que os autores sejam responsabilizados, que as vítimas recebam reparação e que novas violações sejam evitadas (Lima; Castro, 2016). Kobashi, Crivelente e Jatene (2023, p. 227), em diálogo com Teitel (2000), afirmam que a justiça de transição é “um instrumento jurídico paradigmático dos processos transicionais” que prevê quatro direitos fundamentais:

1) restabelecer a memória e a verdade; 2) garantir reparação aos que foram atingidos por atos discricionários; 3) promover a reforma das instituições que apoiaram e deram legalidade às violências cometidas; e 4) responsabilizar judicialmente os agentes do Estado que institucionalizaram, comandaram, consentiram e praticaram atos de violência contra os opositores ao regime de exceção (Kobashi; Crivelente; Jatene, 2023, p.227).

Em suma, a justiça de transição gira em torno de quatro pilares principais: memória, verdade, justiça e reparação.

No caso brasileiro, objeto da presente análise, a justiça de transição caminha a passos lentos e os fundamentos do direito transicional ainda são apenas parcialmente promovidos. Isso porque a passagem do regime ditatorial para o democrático, apesar das intensas lutas sociais pela abertura política, ocorreu de forma lenta, gradual e controlada pelos próprios ditadores. A transição da ditadura para uma nova república democrática partiu de uma narrativa de suposta pacificação e reconciliação da sociedade pela Lei da Anistia, que se denominava “ampla, geral e irrestrita” (McArtur, 2012, p. 85). Nesse contexto, os agentes de repressão do Estado e os civis perseguidos foram colocados no mesmo patamar de responsabilização, resultando em uma anistia negociada — na verdade, chantageada — em que as vítimas da violência estatal só seriam contempladas se, simultaneamente, os perpetradores dessa violência também fossem beneficiados. Foi por meio dessa brecha que os militares escaparam de ser responsabilizados pelos crimes cometidos.



Dos dezenove países da América Latina que passaram por ditaduras entre as décadas de 1960 e 1980 e entre os dezesseis que na transição política adotaram leis de anistia, o Brasil foi o único que anistiou os responsáveis pela violência do Estado (Lima; Castro, 2016). Até o ano de 2025, nenhum militar foi julgado pelas graves violações de direitos humanos perpetradas durante a ditadura militar brasileira.

A justiça de transição no país concentrou-se principalmente na reparação laboral das vítimas do regime ditatorial. Além disso, as ações de memorialização, apesar de comporem a agenda de lutas por reparação, foram concebidas no contexto de uma política de reconciliação, vaga, nebulosa e relativizada por ações e discursos, voltada para impor o silêncio e o esquecimento (Hoffman, 2023, Kobashi; Crivelente; Jatene, 2023).

As instituições que objetivam preservar e difundir a memória sobre o período autoritário brasileiro surgiram nas margens do Estado a partir da mobilização, da pressão e de esforços despendidos pelos atingidos pela repressão ou por seus familiares, pelos movimentos sociais e por setores democráticos da sociedade, que não pouparam esforços na busca por vestígios documentais e informacionais sobre as violações perpetradas pelo regime (Kobashi; Crivelente; Jatene, 2023, p.227).⁴

Nesse panorama, o jogo entre a memória e o esquecimento contorna politicamente todas as ações da justiça de transição brasileira. Pelo fato de ela ser um mecanismo socialmente construído, marcado por fatores contextuais, que incluem o tempo histórico e os atores sociais envolvidos (Halbwachs, 2004; Velasquez Yepes; Arroyave Estrada, 2023), é possível encontrar, em seu meio, disputas de narrativas e interesses políticos. Conforme explica Seligmann-Silva (2022), a memória das violações perpetradas pela ditadura militar ainda é algo recessivo, considerando que, no jogo de imagem-lembranças, continua inscrito o apagamento sistemático. Tendo como referência a seleção do que será lembrado e do que será esquecido, a transição controlada pelo regime militar produziu o que Pedretti (2024) denomina de um legado de incorporação de instrumentos de repressão na nova ordem política constituída.

⁴ Em relação a esse aspecto, dois exemplos merecem ser citados. A Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos nasceu como fruto da pressão dos familiares de civis vítimas de assassinato e desaparecimento forçado por parte do governo militar. A Comissão Nacional da Verdade só foi instituída em 2011, após a então presidenta Dilma Rousseff, uma das militantes perseguidas e torturadas pela ditadura, tomar posse.



Nesse uso político da memória e do esquecimento, a população negra foi duplamente afetada. Dentro das lutas e disputas pela memória do período pós-ditadura, a população negra mal foi chamada para o debate. Assim como ocorreu durante a ditadura, no processo de transição, a população negra foi relegada a uma dupla semiclandestinidadade. Afinal, apesar de ter sido violentada e de ter resistido e lutado ativamente contra o regime militar, ela não foi incluída entre os casos emblemáticos nem contemplada por recomendações específicas no Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade. Ademais, entre os 10 estados que constituíram suas comissões estaduais da verdade, apenas a Comissão da Verdade do Estado de São Paulo – Rubens Paiva (CEV Rubens Paiva) e a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-Rio) destinaram capítulos de seus relatórios às violações cometidas contra a população negra.

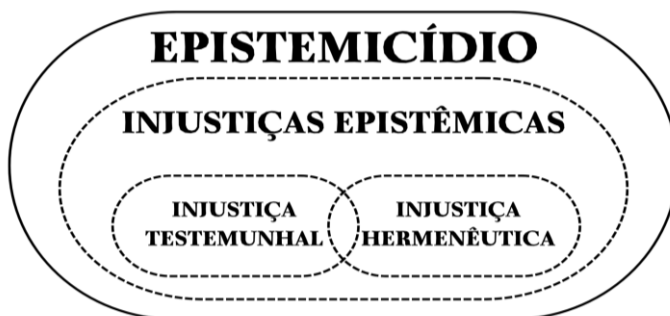
Para compreender como se deu, nesse contexto, o legado de incorporação de instrumentos de repressão apontado por Pedretti (2024), é preciso colocar em pauta a conjuntura que envolve o negro no Brasil redemocratizado. Ao mesmo tempo em que a população negra é apagada das memórias sobre o período da ditadura militar, ela continua sendo alvo da repressão estatal, sofrendo tortura, prisões arbitrárias e desaparecimento forçado, mesmo após a redemocratização e a promulgação da Constituição Federal de 1988. Mas isso não é uma simples coincidência ou um fato inocente, trata-se de um apagamento proposital que gera permanências e evita rupturas necessárias. Nesse processo, a população negra foi inserida em um ponto do ciclo vicioso transicional, em que a memória e a verdade são duramente penalizadas, comprometendo, conseqüentemente, a efetivação da justiça e da reparação. No campo de epistemologias da informação, esse local de esquecimento onde a população negra é inserida pode ser observado pelas lentes da teoria do epistemicídio.

No diálogo estabelecido entre Karnedi (2015), Bennett (2007) e Patin, Sebastian, Yeon e Bertolini (2020), o epistemicídio é uma forma de erodir o conhecimento e causar um genocídio simbólico pela destruição e reconstrução informacional. Esse mecanismo não age sozinho, vindo, geralmente, acompanhado de outras formas de trauma cultural e coletivo. Nesse sentido, Patin, Sebastian, Yeon e Bertolini (2020) o descrevem, a partir da teoria de Miranda Fricker (2007), como



camadas integradas: o epistemicídio é constituído por injustiças epistêmicas constituídas por injustiças testemunhais e injustiças hermenêuticas (Figura 1).

Figura 1 – Dimensões do epistemicídio e das injustiças epistêmicas



Fonte: Tradução dos autores com base em Fricker (2007) e Patin; Sebastian; Yeon; Bertolini (2020)

Para a autora, a injustiça testemunhal é a desvalorização do testemunho do falante pelo ouvinte e a injustiça hermenêutica é a lacuna de artifícios interpretativos coletivos, que cria uma barreira para quem tenta “dar sentido às suas experiências sociais” (Fricker, 2007, p. 1). Por serem uma forma de destruição sistemática do conhecimento e das experiências produzidas no seio de comunidades consideradas rivais ou inconvenientes, o epistemicídio e as injustiças epistêmicas dependem de uma força opressora, ou seja, da repressão, para obscurecer, apagar ou destruir as informações, as condições materiais e imateriais de acesso ao conhecimento coletivo e a descrição de um trauma (Bennett, 2007; Patin; Sebastian; Yeon; Bertolini, 2020).

Na relação da justiça transicional brasileira para com a memória da população negra, as injustiças se materializam quando as narrativas, os documentos e os testemunhos que descrevem a experiência dessa parcela da população são invisibilizados ou desconsiderados para o registro institucional. Diante do apagamento das violações sistemáticas do regime contra a população negra, a devida caracterização de um trauma social é bloqueada. Sem essa elaboração adequada, as violências contra esse estrato da população tendem a se perpetuar.

No Brasil ditatorial, os traumas sociais estão relacionados com perseguições, prisões arbitrárias, exílio, tortura de pessoas consideradas subversivas ou inadequadas, censura de conteúdos, desaparecimentos forçados, assassinatos e outras formas de violências que dilaceram a vida das pessoas. No caso da população negra e periférica, além desses operativos, o racismo constitui uma forma específica



de violência traumática. Essa forma de violência não surgiu durante o regime militar, mas no período escravocrata. Todavia, no regime militar, ela passa a se manifestar estruturalmente por meio de novos mecanismos de violência e da sua própria reinvenção. De qualquer modo, em todas as suas manifestações em períodos históricos, o trauma gerado pelo racismo não tem equivalentes simbólicos, pois, como apresentam Claire Pajaczkowska e Lola Young (1992, p. 200), “a realidade da desumanização do povo negro é aquela em que não há palavras adequadas para simbolizar”.

Na doutrina de responsabilidade civil, esses prejuízos causados por traumas compõem o que se chama de dano existencial. De acordo com Bock (2011), o dano existencial está previsto na doutrina do direito civil e representa algo que prejudica a existência de alguém.

Consustancia-se, portanto, o dano existencial na modificação prejudicial e involuntária da vida de alguém. É, via de regra, o efeito reflexo de outras modalidades de danos, que repercute de modo parcial ou integral, transitório ou contínuo, atual ou futuro (potencialidade), alterando qualitativa e quantitativamente (standard) o modo de ser da pessoa (Bock, 2011, p. 18).

Apesar de a população negra brasileira que vivenciou o período da ditadura militar estar inserida nesse contexto de dano, os traumas e as graves violações causados pelo racismo durante o regime não têm sido reconhecidos como tal. Os profundos traumas revelam que a população negra foi obrigada a enfrentar não somente dores individuais e familiares, mas também o trauma histórico coletivo de opressão e insultos raciais, humilhação e dores, constantemente revividos e reafirmados no racismo cotidiano (Kilomba, 2019).

Por mais que o silêncio sobre as graves violações da ditadura contra pessoas negras e periféricas seja pactuado nas instituições brasileiras, a população negra jamais esqueceu o gosto amargo da repressão. Como afirma Kilomba (2019), para o negro, esquecer o passado é praticamente inatingível, uma vez que o próprio cotidiano o prende a cenas que evocam o passado.

“Obviamente, falar sobre essas posições marginais evoca dor, decepção e raiva”, afinal elas são lembretes das feridas abertas de toda uma comunidade, mas, ainda assim, essa realidade deve ser memorizada, falada e teorizada (Kilomba, 2019, p. 57). Por isso, trabalhos de memória com base nos testemunhos de pessoas negras e periféricas afetadas pela ditadura têm papel de vanguarda na luta por memória, verdade e justiça para a população negra brasileira. Primeiramente, porque os



testemunhos partem da experiência e da realidade da pessoa que compõe a comunidade, sendo uma das formas de autoafirmação histórica da população negra. Em segundo lugar, a partir do testemunho, é possível “dar a versão verdadeira da história a partir de sua memória e a de reclamar por justiça” (Jelin, 2002, p. 43). Segundo Ricoeur (2007), os processos de construção da memória têm no testemunho seu ponto de partida, ou seja, no relato que vem da oralidade que é transmitida entre gerações. Ainda que, para o autor, o testemunho envolva questões de precisão, ele é uma boa forma de confirmação de um acontecimento, justamente porque parte da experiência direta de quem o viveu ou o presenciou. O testemunho é um importante elemento que não nos permite esquecer. Portanto, na investigação ora relatada, o testemunho é tomado como principal meio de construção dessa colcha de retalhos.

3 PERCURSO METODOLÓGICO: TECENDO UMA COLCHA DE TESTEMUNHOS

Tecer uma colcha de testemunhos nos parece uma metáfora adequada para o percurso metodológico desta investigação, afinal, é na intersecção e confluência dos relatos que a pesquisa busca apreender a materialidade social da história vivida. Em outras palavras, a memória testemunhal, fruto das vivências e da oralidade do indivíduo e da comunidade, permite a apreensão da complexidade de um contexto histórico.

Na pesquisa documental aqui relatada, de caráter exploratório, a escolha pelo testemunho de membros da população negra parte da compreensão de que narrar a história do Brasil sem o negro é um erro metodológico que produz distorções históricas e sociais. Ninguém sabe mais da situação da população negra durante a ditadura do que as pessoas negras que vivenciaram o período. Afinal, como afirma Januário Garcia, “existe uma história do negro sem o Brasil. O que não existe é uma história do Brasil sem o negro” (Neres, 2021).

Em razão dos limites de espaço do presente artigo, a análise ora apresentada se concentra em um recorte específico: os testemunhos sobre as blitzes feitas contra pessoas negras no Rio de Janeiro, durante a ditadura. A seleção desses testemunhos se justifica pelo fato de eles evidenciarem, de maneira direta, expressiva e aprofundada, como determinadas modalidades de violação de direitos eram concretizadas e como se articulavam com outras formas de violência.



Nesse sentido, o *corpus* documental da investigação foi constituído pelos testemunhos presentes no Relatório Temático *Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e Racismo no Rio de Janeiro*, da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (2015b), que deu origem aos capítulos 8 – *A ditadura nas favelas cariocas* e 9 – *Colorindo Memórias: ditadura militar e racismo*, do Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (2015a). Esse relatório reúne testemunhos de moradores e ex-moradores de favelas e periferias, de organizadores e frequentadores dos bailes *Black* e *Funk* bem como de militantes, lideranças e organizações políticas negras no Rio de Janeiro. Essa escolha se justifica pelo caráter central que os testemunhos da população negra têm no referido relatório final da CEV-Rio. Conforme a própria Comissão:

Por coerência, foi adotada uma metodologia igualmente colorida (Solórzano e Yosso, 2002), que permite o regate da memória negra e a resignificação de uma série de eventos em que os negros participaram, mas cuja participação quando é conhecida o é apenas a partir de uma lente branca. Nesse sentido, foram fundamentais os depoimentos tomados pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro de negros que contaram, em primeira pessoa, as violências sofridas e as reflexões geradas por essas experiências (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p.11).

A metodologia utilizada para analisar os testemunhos baseia-se na interlocução da análise episódica de Grada Kilomba (2019), com o debate sobre lutas políticas por memória, de Elizabeth Jelin, presente na obra *La lucha por el pasado: cómo construimos la memoria social* (Jelin, 2017).

A análise episódica de Kilomba (2019, p.88) visa a descrever “os diferentes contextos nos quais o racismo é performado, criando uma sequência de cenas do racismo cotidiano”. A composição desses vários contextos, além de demonstrar as múltiplas faces do racismo, revela sua presença sistemática e constante na vida de pessoas negras. Seguindo os princípios metodológicos da autora, o nosso percurso busca recuperar, reconstruir e apreender as experiências de indivíduos e comunidades negras no contexto do regime ditatorial brasileiro, considerando a presença do racismo e de seu impacto nas significações e experiências dos sujeitos e da sociedade.

O percurso metodológico também dialoga com um relevante princípio debatido por Jelin (2017). A autora explica que as memórias sempre estão em um plano coletivo, partem do contexto histórico e social e decorrem de diversas temporalidades. Assim, as memórias podem surgir de recordações, silêncios ou vestígios de



momentos históricos específicos. O que é silenciado em um período pode emergir em um período futuro a partir de lutas sociais e diferentes conjunturas, ou seja, os sentidos do passado e da memória são considerados objetos das lutas sociais e políticas.

Tendo como referência a aplicação desses princípios ao *corpus* da pesquisa, foram concebidas as categorias analíticas que possibilitaram a contextualização e a reconstituição das memórias inscritas nos testemunhos (Quadro 1).

Quadro 1 – Categorias analíticas da pesquisa

Contextualização do testemunho
Quem é o sujeito do testemunho? Qual o contexto político? Qual o contexto biográfico? De que lugar vem o testemunho?
Significações e sentidos
O que esse episódio significou na realidade do sujeito? Quais sentidos foram recuperados dos testemunhos? Existe um agrupamento de sentidos advindos desses testemunhos?
Subjetividade e trauma
Como a experiência subjetiva do sujeito aparece no testemunho? Quais os sinais de cicatrizes e traumas causados pela ditadura?
Cruzos temporais
Como as sobreposições ou correlações temporais se manifestam nos testemunhos?

Fonte: Os autores.

O percurso metodológico da investigação, que foi aqui brevemente apresentado, nos permitiu atingir os resultados expostos na seção a seguir.

4 OS TESTEMUNHOS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO DITATORIAL CONTRA A POPULAÇÃO NEGRA E DE PERIFERIAS DO RIO DE JANEIRO

Durante a ditadura militar, em um contexto de militarização do Estado, as violências cotidianas empreendidas pelas forças de segurança do Estado militar contra a população negra se intensificaram. Faziam parte do cotidiano das pessoas negras, principalmente nas periferias urbanas, as “blitzes, prisões arbitrárias, invasão a domicílio, expropriação de seus lugares de moradia, mediante remoções, tortura física e psicológica, além do convívio com a ameaça latente dos grupos de extermínio” (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015a, p. 126). Essa política criminal representa a continuidade do colonialismo escravocrata brasileiro em sintonia



com o que Kilomba (2019) denuncia como a atualização das violências coloniais contra as existências negras.

Na sequência, serão apresentados dois trechos que compõem o testemunho de Xavante e Xaolin, lideranças comunitárias da Rocinha. Nos relatos, foi possível apreender como a atualização das violências cotidianas no Brasil ditatorial afetou diretamente a população negra. Os trechos referem-se às *blitzes*, abordagens violentas e truculentas das polícias civil e militar contra pessoas negras e territórios periféricos durante o regime militar. O diálogo estabelecido pelos dois revela memórias traumáticas nas quais as lembranças e as cicatrizes psicológicas individuais se entrecruzam, criando uma significação plural para o evento.

Xavante – Naquela época as blitz... usava o nome de blitz, aqui na comunidade, você tava deitado na sua casa, os caras entravam, não tinha esse negócio de mandado, nada não. Eles batiam, se não abrisse eles metiam o pé na porta. Entravam, se tivesse deitado era: “levanta, malandro”. Amarrava e levava embora, entendeu? Era dessa forma que eles agiam aí. Desciam com a gente amarrado lá de cima. Botava no “coração de mãe”, que era aquele carro, um ônibus todo cheio de grade que você entrava ali e ia para a delegacia. Aí ficava lá... a gente ia para a 15ª aqui e 14ª, as blitz aqui (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p.22).

Xavante – Aquelas rondas, aquelas blitz dentro do morro, eles entravam com suporte militar, entrava e desciam com a gente amarrado tipo arrastão de peixe, que você joga aquele espinhal. Todo mundo amarrado na mesma corda, descendo o morro.

Xaolin – Você chegou a ser amarrado?

Xavante – Cheguei a ser amarrado e levado.

Xaolin – Então isso aí tem a questão da discriminação do negro e do favelado. Se eles torturavam e matavam a classe média, o favelado estava no mesmo caminho, só que com outro viés. O viés da discriminação e da marginalidade, né? Para eles todo favelado era marginal.

Xavante – E quando dava dez horas da noite onde você estivesse, você tinha que correr da polícia, se você não corresse... depois de dez horas da noite os caras te prendiam e dependendo, se fosse preso na sexta-feira à noite, só saía na segunda-feira (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p.19).

A violência da ditadura em periferias não foi um caso isolado, mas a manifestação de uma política de Estado contra uma coletividade que gerou memórias traumáticas compartilhadas. Nesse contexto, os testemunhos de Xavante e Xaolin evidenciam tanto a presunção de culpa racializada, quanto o uso de métodos específicos de repressão e tortura dirigidos a determinados corpos e territórios. Quando Xavante descreve que “desciam com a gente amarrado tipo arrastão de peixe, que você joga aquele espinhal. Todo mundo amarrado na mesma corda, descendo o morro” (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p.19)

ele não apenas rememora a experiência de detenções arbitrárias e tratamentos degradantes, mas também recupera sentidos perversos de uma lógica fundada no simbolismo do escravismo. O arrastão de peixe (Figura 2) foi um método de tortura⁵ e uma renovação do método da corrente de tropeço ou garganteira (Figura 3), utilizado durante o período escravocrata. Essa prática carrega uma significação perversa e racista, com claras conotações escravocratas, revelando que o regime não via a população negra de maneira distinta das elites escravistas brasileiras. Nota-se nesse tipo de prática um saudosismo bizarro do escravismo.

Figura 2 – O arrastão de peixe na fotografia “Todos Negros” de Luiz Morier



Fonte: Extraído de Instituto Vladimir Herzog (20-b)

Figura 3 – Corrente de tropeço ou garganteira na pintura “Pretos no Libambo”, de Joaquim Lopes de Barros Cabral Teive



Fonte: Teive (1841)

⁵ O arrastão de peixe podia causar dano físico, devido à fricção da corda no pescoço das pessoas submetidas ao método. A movimentação no arrastão não poderia ser feita em uma velocidade muito desarticulada, pois poderia aumentar o aperto ou fricção no pescoço, como demonstra a Figura 2. Ademais, existe a dimensão do dano psicológico coletivo causado pela humilhação pública a que o grupo era submetido, amarrados como bois em comitivas ou como caças recém-capturadas. Nesse método, também se explorava o trauma histórico da população negra, pois o método de tortura se entrecruzava com o método escravocrata no Brasil colônia contra a população negra, então escravizada. Nota-se, portanto, que as mesmas dimensões de sadismo e dano foram utilizadas no século XIX e no final do século XX.



Como Xaolin denunciou, o racismo era um dos principais mecanismos de opressão nas periferias. Seu testemunho mostra a memória de uma dupla clandestinidade vivida pela população negra e, sobretudo, denuncia que, nesses casos, para ser considerado subversivo, bastava ser negro e periférico.

Xaolin – Então isso aí tem a questão da discriminação do negro e do favelado. Se eles torturavam e matavam a classe média, o favelado estava no mesmo caminho, só que com outro viés. O viés da discriminação e da marginalidade, né? Para eles todo favelado era marginal (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p.19).

Em outro trecho do relato de Xavante a CEV-Rio, essa criminalização da existência negra e periférica pelo Estado também é escancarada:

Xavante – Eu ganhei uma vadiagem. Vadiagem na gíria era “jacaré”. Se você entrasse em cana em um ano cinco vezes, você ganhava duas semanas de cadeia. E como novo eu sempre andei, sempre saía pros bailes aí e a gente sofria com isso. (...) então quer dizer, a Rocinha, e dentro dessa comunidade aqui, os caras quando entravam aqui entravam com olhar assim de “todo mundo é bandido”. Eu me lembro que eu fazia uma reforma, trabalhava numa reforma em Botafogo, eu comia marmita aqui no ponto do ônibus, do 547, ainda existia lá o amarelinho, o 46 e o 47. Aí eu ia pegar o ônibus, simplesmente os caras pararam, olharam na minha cara dentre outras pessoas que estavam ali e me prenderam. E eu fiquei aí no mínimo, rapaz, uma semana e meia.

Xaolin – Uma prisão arbitrária...

Xavante – Naquela época você não tinha uma informação legal, as polícias ...até você bater boletim, toca piano [colocar as digitais] que naquela época era “vamos tocar piano!”.

Xaolin – Tem até hoje.

Xavante – Coloca os dedos...e aquilo demorava vir, pra saber, aquela folha corrida para saber se você tinha algum problema na justiça.

CEV-Rio – Foi a polícia militar?

Xavante – Polícia militar (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p. 20).

Esse relato expõe diversas dimensões do racismo ditatorial. O primeiro é a assim chamada contravenção de vadiagem, prevista no artigo 59 da Lei de Contravenções Penais do regime, que nada mais era que um mecanismo a serviço do encarceramento sistemático de pessoas negras por leis racistas. Como nos conta a memória de Xavante, o jacaré, além do encarceramento arbitrário, tinha uma forma específica e subliminar de violência.

Xavante foi preso em diferentes casos por simplesmente transitar pela cidade. “E como novo eu sempre andei sempre saía pros bailes aí e a gente sofria com isso”, “Aí eu ia pegar o ônibus, simplesmente os caras pararam, olharam na minha cara entre outras pessoas que estavam ali e me prenderam” (Comissão Estadual da



Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p.20). Novamente os testemunhos demonstram que para ser considerado subversivo ou vadio pelo regime, bastava ser negro e periférico e ousar se permitir transitar pela cidade. Embora o testemunho não mencione consequências psicológicas, experiências desse tipo podem gerar cicatrizes psíquicas graves, como estigmatização e autocensura, ansiedade crônica, sintomas de evitação etc. Isso, pois, ao transitar pela cidade, o sujeito negro tinha grande chance de ser criminalizado, preso e, se atingindo um número máximo de prisões em um ano, encarcerado por duas semanas. Ora, se o sujeito era suscetível de ser preso a qualquer momento que estivesse transitando pela cidade por um ato racista do militar ou agente de segurança, subentende-se que ele estivesse em uma situação de perigo e, em uma situação de perigo, o próprio corpo cria mecanismos de defesa, gerando cicatrizes psicológicas.

Se nos relatos anteriores tais dimensões psicológicas não aparecem de forma explícita, no testemunho de Daílton Lopes Soares, militar perseguido e expulso da Aeronáutica durante a ditadura, ao narrar as violências sofridas por seu pai em Duque de Caxias, é possível perceber os traumas psicológicos produzidos pelas sistemáticas violências. Nesse caso, a memória traumática, além de ter afetado o pai de Daílton, que sofreu diretamente violência física, envolveu também o espaço familiar com a violência psicológica e simbólica. Como lembra Kilomba (2019), essa é uma das camadas do trauma histórico coletivo de opressão e insultos raciais, humilhação e dores, constantemente revividos e reafirmados no racismo cotidiano. No testemunho a seguir, as marcas dos traumas e das cicatrizes psicológicas são descritas de modo contundente:

Daílton: Nós morávamos em Duque de Caxias. Na época em que meu pai foi preso várias vezes, nós morávamos mais especificamente no “Bar dos Cavalheiros” ali em Duque de Caxias. [...] Eu lembro, antes de eu entrar para o quartel, o meu pai ser humilhado várias vezes. Às vezes, sabe, eu chorar... o... meu pai, nas vezes que ele esquecia, saía para procurar emprego, muitas das vezes ele saía e esquecia o documento em casa. E você sabe muito bem que naquela época tinha a lei de vadiagem. Lei de vadiagem, se você fosse encontrado sem documento, ainda que não tivesse assinada sua carteira [de trabalho], passava batido. Mas se você não tivesse carteira como documento, você era conduzido para a delegacia. Ele foi várias vezes para a delegacia, a gente ficava desesperado em casa. Minha mãe... às vezes meu pai ficava 48 horas sem aparecer em casa e a gente não sabia o porquê. E ele aparecia com as duas mãos inchadas: “o que aconteceu, pai?”, “fui preso”, “mas por que”, “porque eu tava sem documento, me levaram para a delegacia, eu falei que era trabalhador, mostrei a mão cheia de calo”, “a ordem aqui é a seguinte: qualquer pessoa que for presa sem documento, para não esquecer mais, tem que levar umas porradas com cassetete na mão”. Aí era obrigado a abrir a mão, e meu pai dizia que levava três em cada mão. Era com toda a raiva que



eles davam. Dá vontade de chorar, sabe? Um cidadão sair para procurar emprego, esquecer o documento em casa, ser preso... até parecia que na época nosso país estava navegando em emprego. Estava faltando emprego na época da ditadura. Várias vezes meu pai foi preso, humilhado dessa forma, esculachado. Eu me lembro desses detalhes, minha mãe chorava, pedia para minha tia ficar com a gente para procurar meu pai (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p. 20).

Nesse testemunho são nítidas as marcas das emoções e do trauma na narração. As pausas marcadas pelas reticências, as afirmações durante a narração como “Eu lembro, antes de eu entrar para o quartel, o meu pai ser humilhado várias vezes. Às vezes, sabe, eu chorar...”, “Dá vontade de chorar, sabe?”. “Várias vezes meu pai foi preso, humilhado dessa forma, esculachado. Eu me lembro desses detalhes, minha mãe chorava, pedia para minha tia ficar com a gente para procurar meu pai” (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p. 20). Isso é o que Jelin (2017) chama de feridas da memória. Elas são fruto de situações de repressão, violência e dissociação e provocam interrupções, quebras e ecos traumáticos na narração do sujeito.

O pai de Daílton sofreu o que Gonzalez (2020) aponta ser um dos mecanismos perversos contra a população negra brasileira e sua força de trabalho, isto é, a contínua perseguição, opressão e violência policial. Percebe-se que política econômica da ditadura militar também fazia uso da violência para sua implementação. As supressões e repressões contra a classe trabalhadora brasileira, formada majoritariamente pela população negra, faziam parte da ação de pacificação – leia-se repressão – ditatorial para o estabelecimento de uma “uma nova ordem” (Gonzalez, 2022, p. 17). Essa nova ordem estava fundada no liberalismo, no anticomunismo, na hierarquização da sociedade, na perseguição de tudo que era divergente, visando à construção da imagem do Brasil como uma grande potência (Fico, 2001), a partir de bases ideológicas capitalistas. Foi nesse contexto que “se partiu para a concretização do que ficou conhecido como o ‘milagre econômico’ brasileiro” (Gonzalez, 2022, p. 18)⁶.

⁶ O milagre econômico pode ser caracterizado como uma simbiose denominada Tríplice Aliança, que era o “casamento entre o estado militar, as multinacionais e o grande empresariado nacional” (Gonzalez, 2022, p. 18). As benesses desse casamento ficaram restritas a uma parcela da população, que certamente não foi a grande massa trabalhadora, composta majoritariamente pela população negra do país, que, de acordo com Gonzales (2022), ficou totalmente excluída da partilha desse grande bolo e que sofreu com o empobrecimento causado pela política de arrocho salarial e sucateamento dos direitos trabalhistas.



Assim, o trabalhador negro era o que mais tinha a perder na política econômica, trabalhista e de segurança da ditadura, afinal, nem as mãos calejadas e as marcas de trabalho impediam que este trabalhador fosse alvo de tortura.

Os relatos revelam um ponto nodal que une todas as memórias traumáticas, ou seja, as consequências causadas pela criminalização da população negra pelo Estado e suas forças de segurança. Como aponta Gonzalez (2020, p.47), “de acordo com a visão dos policiais brasileiros, ‘todo negro é um marginal até prova em contrário’”. E isso também atingiu os aspectos culturais e estéticos da população negra. Entre as estéticas e movimentos perseguidos pela ditadura, estavam o *Black Power*, o *Soul*, os *Bailes Black* e *Funk*, importantes espaços culturais e políticos de ocupação da cidade pela juventude negra e periférica do Rio de Janeiro. Por meio dos bailes foi possível criar novas formas de fazer cultura na capital carioca, dominada pela militarização do cotidiano e pela política higienista do Estado. Os bailes possibilitavam diferentes trocas de experiências entre trabalhadores e estudantes de diferentes regiões, além da criação de uma identidade coletiva articulada com reivindicações de diferentes setores da comunidade negra (Gonzalez, 2022).

Além disso, o movimento constituiu espaços de autoestima negra e de (re)construção do orgulho da negritude, a partir de sua relação estreita com o movimento *Black is Beautiful*.

Essa rearticulação da população negra na cidade, na cultura e no debate social e estético era o oposto do *ethos* do militarismo⁷ e isso desagradou o regime. Para o regime militar, tais ações eram fruto da infiltração de movimentos externos como os Panteras Negras ou de luta Pan-Africanista, que enfrentavam diretamente o racismo e o imperialismo. Isso fez com que esses movimentos fossem considerados uma franca oposição ao regime militar (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b).

O relato de Dom Filó, ou Asfilófilo de Oliveira Filho, uma das lideranças do Movimento *Black Soul* no Brasil e integrante da Equipe *Soul Grand Prix*, demonstra

⁷ Ethos do militarismo é a característica coletiva da instituição e ideologia militar. O regime ditatorial brasileiro era marcado pela imposição do que os militares consideravam ordem civil, pela hierarquização desigual da sociedade, por uma política anticomunista e pela perseguição de divergentes (Fico, 2001). Considerando que a ditadura também se constituiu como um regime profundamente racista, movimentações que divergiam do ideal da branquitude ou dos mitos raciais foram considerados potencialmente subversivos da ordem social.



como que o regime militar agia contra esses movimentos negros por meio de violência física e de duas formas específicas de violência simbólica. A primeira, já mencionada, consistia na marginalização do negro no espaço urbano. A segunda, na destruição ou apreensão de tudo aquilo que constituía a autoestima desse grupo. No testemunho a seguir, é evidenciado como as duras blitzes e baculejos⁸ enfrentados por Dom Filó e outros companheiros, durante a madrugada, eram direcionados contra pessoas cuja aparência era associada à negritude. Os alvos das ações dos militares eram jovens negros de cabelos *Black Power*, calças largas e roupas coloridas (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b), que, não ironicamente, eram símbolos de autoafirmação, que destoavam do padrão higienista imposto pelo regime.

Filó: A gente recebia alguns pentes manufaturados, na época os garfos...porque inicialmente tinha que produzir, tirar alguns aros de bicicleta e fazer o pente. E a gente fazia dez por mês e a polícia levava os dez, porque para eles aquilo era uma arma. Então aquilo era complicado, porque meu cabelo era grande, então eu precisava de um aro que eles achavam ... o arame tinha tipo 30 centímetros, porque quanto maior melhor, só que para eles aquilo era considerado uma arma. Então você andava com aquilo dentro do cabelo, eles vinham e tomavam da gente, levavam aquilo etc. (...) Não era direto, não era encomendado. Era repressão policial natural, aquela natural, entendeu? Ou seja, olha como é que era a juventude naquela época? A gente saía do baile andando. Não tinha bonde e não tinha lotação. Você curtia, saía da Praça Saens Peña até a Praça Sete a pé. (...) A polícia vinha e dava aquela geral nos jovens para ver se ele... qual a arruaça que eles fizeram? Era assim. Mas isso não era só negro não, era geral. Mas pro preto era... ele já era culpado de cara. Ele já era de cara culpado. Então primeira geral era nele. Já manda encostar. Naquela época era encostar na parede, era assim a abordagem. E era constante. Então a partir do momento em que o visual daquele negro muda, agride a esse policial. Ainda mais os policiais negros, os capitães do mato que chegam e acham que tem que priorizar, tripudiar em cima daquele negro, entendeu? Então essas abordagens passam por aí (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p. 19-20).

No testemunho a seguir, que narra a tortura sofrida por Xavante após ser preso em um *Baile Black*, é possível confirmar duas afirmações apresentadas anteriormente. A primeira, que os bailes *Black Soul* tinham o potencial de movimentar a vida e o debate social no Rio de Janeiro. A segunda, que a ditadura militar utilizou extrema violência para reprimir esses locais.

Xavante –Todas as vezes que eu entrei em cana lá na internada de olaria, porque aí tinha aqueles bailes, aqueles bailes lá no Lespan, na Casa dos Marinheiros ali, teve uma época que eu me lembro muito bem, que a gente saindo do baile tinha aquela polícia naval que fazia ronda ali e a gente saiu e eles foram atrás da gente, entendeu? Correram, saíram atrás da gente, pegou o nosso grupo, que a gente saía daqui da Rocinha e ia dançar lá praqueles lados, então tinha sempre uma disputa de movimentos, de bairro e tal, e aí,

⁸ Os baculejos, também conhecidos como enquadros, são a “busca de algo em algum lugar ou no corpo de alguém; averiguação, revista” (Baculejo, 2025). Historicamente foram utilizados pelo braço armado do Estado para controle e repressão contra a população negra.



rapaz, eu tinha um cabelo que era isso assim, era um black grande, e os caras cortaram nosso cabelo, deixaram a gente careca. (...) levaram a gente pra dentro do quartel.

CEV-Rio – Qual era o quartel, você lembra?

Xavante – Aqui no...tem a Lespan, tem a Casa dos Marinheiros ali, aquele quartel da Avenida Brasil.

Xaolin – Então você sofreu uma tortura branda. Considerando o que eles faziam...

Xavante – Deram um banho de água fria na gente.

Xaolin – Você deve ter ficado psicologicamente afetado durante bastante tempo, porque gostava do teu cabelo, né?

Xavante – Isso.

Xaolin – Era feliz e te colocaram uma infelicidade.

Xavante – Cortou nosso cabelo e deu um banho na gente de água gelada. E ficamos lá até a tarde do outro dia. Foi numa sexta-feira, aí quando foi no sábado a tarde eles liberaram a gente.

CEV-Rio – Isso deve ter sido final da década de 70, início de 80?

Xavante – É, já no final da década de 70, isso.

Xaolin – Viu, você era monitorado e não sabia.

Xavante – Do movimento black, porque também a gente pregava na época o fim da ditadura nos bailes, pregava a igualdade social. E o movimento black era discriminado naquela época.

Xaolin – É, porque nos Estados Unidos rolava a luta pelos direitos sociais, com Martin Luther King, aquele... como é o nome dele? Malcom X. Aí repercutia aqui no Brasil também. (...)

Xavante – O próprio Toni Tornado foi investigado... tinha o Gerson King Combo, né? Que também, na época, a gente pregava a igualdade, a não discriminação. Porque o simples... você tem que ter o direito. Você quer andar com o cabelo no chão, qual o problema? É teu. E as pessoas discriminavam. Diversas vezes, também, nesses bailes, você tinha a presença da PE [Polícia do Exército]. Às vezes a PE na porta também, monitorando ali. (...)

Xavante – (...) Sempre nos finais do baile, ou no início, as pessoas às vezes, vizinho denunciava, qualquer coisa, e a viatura parava lá na porta. O que acontece é o seguinte, naquele tempo, do movimento Black, só quem frequentava esse movimento era negro e branco pobre. E o que ocorre é que dentro desse movimento, desses bailes, se pregava muito a liberdade, a liberdade de expressão e tal, e estavam começando a surgir aí... veio o movimento black, o Soul Music, o charme... que entrou aí, já vinha trazendo a reboque o funk, que já vinha ganhando uma popularidade. Então essa questão aí não era olhado... eles não olhavam a gente com bons olhos porque era um movimento que crescia, que pregava sempre a transformação, alertava, sinalizava ao povo que precisava de mudança. Os bailes, quando ia lá o Toni Tornado, Gerson King Combo, o negócio fervia, e sempre tinha lá, viaturas que chegavam e ficavam ali monitorando para ver se ia haver algum excesso, alguma coisa parecida. Isso aí eu me lembro. Uma vez a gente foi ao Caramujo, lá em Niterói. Saímos de lá a base de porrada, cara. (...) Muito doido. Era perigoso, a gente saía e não sabia se ia voltar, ou se ia entrar em cana, o que ia acontecer.

CEV-Rio – E numa dessas você foi preso?

Xavante – Fui preso muitas vezes.

CEV-Rio – Mas essa que cortaram seu cabelo...

Xavante – É, lá na Penha. Cortaram nosso cabelo, deram banho na gente, era inverno, deram banho de água fria, água gelada. E porra, você ficar em uma celinha menor do que isso aqui, tudo escuro e o cara chegava por cima... o cara depois de cortar nosso cabelo, depois de botar naquela cela nu, ainda por cima jogava água...

Xaolin – Se hoje você for lá você lembra o local, a sala, o endereço? É na Invernada de Olaria?

Xavante – Não, isso aí foi lá no quartel...

CEV-Rio – Era a Vila Militar?



Xavante – Era Vila Militar não. Era Avenida Brasil, quartel da Marinha. Tem um quartel da Marinha Mercante e depois um quartel da Marinha. Inclusive, um tempo atrás, faz uns quinze anos, eu entrei lá para poder fazer uma casa de bomba, já como empreiteiro (Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 2015b, p. 44).

Uma das coisas extremamente violentas que alguém pode fazer com uma pessoa negra é interferir na sua identidade e ancestralidade que vem de sua cabeça, é violar o seu Ori. Violar a cabeça é violar o bem-estar físico e espiritual de alguém. Raspar a cabeça de pessoas negras sem nenhum consentimento, para torturá-las e subjugar-las, é uma forma de mutilação do corpo e violação da cabeça, pois, como descreve Gomes (2019), o cabelo, desde sociedades africanas até a população negra brasileira, fez e faz parte de um processo de identificação e dignidade. O cabelo é uma parte de profunda significação cultural, política e social para pessoas negras. O relato de Xavante sobre a raspagem de seu cabelo pelo regime traz ecos traumáticos de feridas da memória causadas pelo episódio.

Nas décadas de 1960 a 1980, o cabelo *Black Power* era um dos símbolos da autoestima e do empoderamento negro nos Estados Unidos, adotados pela população negra do país em torno de movimentos como o *Black is Beautiful*. Tal conjuntura ecoou também no Brasil em segmentos da população negra brasileira, que tomava a negritude de forma mais positiva, celebrando sua identidade e ancestralidade (Santos, 2022, p. 223). Esse movimento de valorização da beleza negra e dos cabelos crespos e *Black Power* no Brasil tem seu crescimento nas décadas de 1970 a 1990, mesmo momento político de reorganização dos movimentos sociais, culturais e políticos negros no país.

Esses movimentos foram vistos como potencialmente subversivos pelos órgãos de repressão da ditadura militar, por organizar a população negra e reafirmar sua autonomia como agentes sociais. Nessa conjuntura, a violência do Estado mais uma vez ganha contornos extremamente racistas e coloniais. A raspagem dos cabelos de integrantes do movimento negro tem reminiscências escravocratas, já que, no tráfico negreiro e sequestro de africanos, uma das formas de causar a ruptura mental e do laço com sua terra e cultura era a raspagem forçada dos cabelos. Conforme apresenta Gomes (2019, p. 26), “entre as muitas formas de violência impostas ao escravo e à escrava, estava a raspagem do cabelo. Para o africano escravizado, esse ato tinha efeito singular. Ele correspondia a uma mutilação, tendo em vista que o cabelo, para muitas etnias africanas, era considerado uma marca de identidade e



dignidade”. Novamente, percebe-se que o regime militar utilizou formas de tortura que também foram empregadas durante o regime escravocrata para manutenção de sua ordem racista.

Nos testemunhos aqui apresentados podemos perceber o entrecruzamento de práticas racistas similares que se manifestaram em diferentes momentos da história do Brasil e que persistem na atualidade. Percebe-se, portanto, que o racismo atravessa o passado colonial, o período ditatorial e a conjuntura atual brasileira. As experiências relatadas por Xavante, Xaolin, Daílton e Dom Filó mostram que a repressão da ditadura militar não se restringiu aos espaços formais da militância política, mas operou também sobre existências negras e periféricas, por meio de práticas de militarização do cotidiano, humilhação pública e torturas físicas e psicológicas. Todas as ações relatadas expressam um projeto de Estado marcado pela racialização da repressão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação ora relatada mostra como as memórias e narrativas negras e periféricas revelam práticas de graves violações de direitos humanos perpetradas por agentes do regime militar. Os testemunhos revelam-se essenciais para debater a memória, a verdade, a justiça e a reparação no Brasil pós-ditadura. Além disso, os relatos apresentados expõem as injustiças epistêmicas e a política de esquecimento imposta à população negra no âmbito da justiça da transição brasileira. O artigo apresenta, portanto, contribuição ao processo de reconstituição da memória como instrumento sociopolítico, bem como um mecanismo para elaboração e reparação jurídica e simbólica do trauma coletivo da população negra. Todavia, os relatos desvelam apenas a ponta de um iceberg de violências, repressão e injustiças perpetradas contra a população negra pelo regime militar.

Os relatos expressam um projeto de Estado marcado pela racialização da repressão e uma ditadura militar brutalmente racista. É preciso ampliar as denúncias dos silêncios e dos esquecimentos dessas memórias. Como desdobramentos futuros da pesquisa, indicamos a necessidade de resgatar a memória de mulheres negras, que não estão presentes no relatório analisado. Isso não significa que elas não existem, mas, sim, que foram duplamente apagadas durante a transição democrática.



Discutir a resistência contra a ditadura exige que nos lembremos de Lélia Gonzalez, Diva Moreira, Helenira Resende de Souza Nazareth, Ana Dias, Dinalva Oliveira e de outras tantas mulheres negras que enfrentaram o regime autoritário, sempre correndo o risco de prisão, tortura e morte (Vieira, 2025). Se o apagamento e o princípio da ausência têm sido utilizados como práticas permanentes contra a população negra brasileira, a Ciência da Informação tem a responsabilidade ética e política de resgatar essas memórias.

REFERÊNCIAS

BACULEJO. *In: Michaelis*: Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2025.

BENNETT, K. Epistemicide: the tale of a predatory discourse. *The Translator*, v. 13, n. 2, p. 151-169, 2007

BOCK, Maximiliano Maxwell. **O dano existencial no direito brasileiro**. Trabalho de conclusão de especialização (Direito Civil Aplicado) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO RIO DE JANEIRO. **Relatório Final da Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015a. v. 1.

COMISSÃO ESTADUAL DA VERDADE DO RIO DE JANEIRO. **Colorindo memórias e redefinindo olhares: Ditadura Militar e racismo no Brasil**. Rio de Janeiro: CEV-Rio, 2015b. v. 1.

FICO, Carlos. **Como eles agiam**: os subterrâneos da ditadura militar: espionagem e polícia política. Rio de Janeiro, São Paulo: Editora Record, 2001.

FRICKER, Miranda. **Epistemic injustice**: power and the ethics of knowing. Oxford; New York: Oxford University Press, 2007.

GOMES, Nilma Lino. **Sem Perder a Raiz**: Corpo e Cabelo como Símbolos da Identidade Negra. Nova Edição. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Flavia Rios e Márcia Lima (org.), 1ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

GONZALEZ, Lélia. O movimento negro na última década. *In: GONZALEZ, Lélia; HASENBALG. Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

HALBWACHS, Maurice. **La memoria colectiva**. Saragoça: Prensas de la Universidad de Zaragoza, 2004.



HOFFMAN, Felipe Eleutério. Reparação simbólica e justiça de transição: museus, documentos e lugares de memória no enfrentamento ao esquecimento. *In*: THIESEN, Icléia, SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da Silveira. **Paradoxos do esquecimento**: memória, história, informação. Rio de Janeiro: Editora 7Letras, 2023, p. 113-132.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. Alvos históricos das violências de estado. **Memórias da Ditadura**. 20-a.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. Militarização do cotidiano. **Memórias da Ditadura**. 20-b.

INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. Sem Impunidade: Responsabilização já! **Instituto Vladimir Herzog**, 2023.

JELIN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI de España, 2002.

JELIN, Elizabeth. **La lucha por el pasado**: como construimos la memoria social. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Siglo XXI Editores, 2017.

KARNEDI, Karnedi. Translating economics textbooks: a case study of epistemicide. **TEFLIN Journal**, v. 26, n. 1, p. 59-84, 2015.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios do racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

KOBASHI, Nair Yumiko; CRIVELENTE, Mariana Ramos; JATENE, Caio Vargas. Construindo pontes entre verdade, justiça e memória: dispositivos de memória e informação sobre as ditaduras civis-militares da América Latina. *In*: THIESEN, Icléia, SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da Silveira. **Paradoxos do esquecimento**: memória, história, informação. Rio de Janeiro: Editora 7Letras, 2023, p. 227 - 246.

LIMA, Rafael José Abreu de; CASTRO, Carla Appollinario de. A experiência latino-americana de justiça de transição: uma reflexão comparativa à luz dos Direitos Humanos. *In*: SIMPÓSIO INTERNACIONAL PENSAR E REPENSAR A AMÉRICA LATINA, 2., 2016. **Anais [...] II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina**.

MCARTHUR, Fabiana Godinho. Justiça de transição, o caso Brasileiro. **Revista anistia política e justiça de transição**, Brasília, n. 7, p. 78- 107, 2012.

NERES, Vilma. Januário Garcia: um olhar com 50 anos de fotoescrivência. **ZUM**, 21 jul. 2021.

PAJACZKOWSKA, Claire; YOUNG, Lola. Racism, Representation, Psychoanalysis. *In*: JAMES, Donald; ALI, Rattansi. **“Race”, Culture and Difference**. London: SAGE, 1992.



PATIN, Beth; SEBASTIAN, Melinda; YEON, Jieun; BERTOLINI, Danielle. Toward epistemic justice: an approach for conceptualizing epistemicide in the information professions. **ASIS&T: Proceedings of the Association for Information Science and Technology**, [s.l.], v. 57, n. 1, e242, 2020.

PEDRETTI, Lucas. **A transição inacabada: Violência de Estado e direitos humanos na redemocratização**. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora Unicamp, 2007.

SANTOS, Yanaê Lopes dos. **Racismo Brasileiro: Uma história da formação do país**. São Paulo: Editora Todavia, 2022.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. **A virada testemunhal e decolonial do saber histórico**. Campinas: Editora da Unicamp, 2022.

TEITEL, Ruti G. **Transitional justice**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

TEIVE, Joaquim Lopes de Barros Cabral. **Pretos no libambo**. 1841. litografia, aquarela e lápis de cor sobre papel 23,0 x 19,3 x 2,0 cm.

THIESEN, Icléia; SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da Silveira. **Paradoxos do esquecimento: memória, história, informação**. Rio de Janeiro: Editora 7Letras, 2023.

VELASQUÉZ YEPES, Santiago; ARROYAVE ESTRADA, Jerónimo. Memória em Biblioteconomia: uma abordagem. *In: DUQUE-CARDONA, Natalia (org.). **Lenguaje, memoria e información: fundamentación para la Bibliotecología y la CI desde Abya-Yala***. Florianópolis: Nyota, 2023, p. 225-244.

VIEIRA, Sophia de Aguiar. Ainda que a história não conte, ainda estamos aqui: A ancestralidade de mulheres negras contra a política de esquecimento da ditadura militar brasileira. *In: GARCÊS-DA-SILVA, Franciéle Carneiro; SILVA, Leyde Klebia Rodrigues da. (Org.). **Bibliotecári@s negr@s: ancestralidade, conhecimento negro e a luta pela justiça sócio-racial em ambientes informacionais***. 1ed. Salvador: Universidade Federal da Bahia; Nyota, 2025, v. 5, p. 21-38.

VIEIRA, Sophia de Aguiar. **Racismo e ditadura militar no Brasil: o discurso sobre relações étnico-raciais no SNI e a vigilância contra as organizações negras**. 2026. Dissertação (mestrado em Ciência da Informação) – Escola de Ciência da Informação, UFMG, Belo Horizonte, 2026.



Este obra está licenciado com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).